

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS – Biênio 2020/2022, que será realizado no dia 11 de março de 2020.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morro do Chapéu, biênio 2020/2022, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 11 de março de 2020, às 9 h em primeira convocação e 9h e 30min em última convocação, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado à Rua Nilo Peçanha nº 365 Bairro São Vicente.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Ouralândia, e nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e CRAS e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Morro do Chapéu, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Morro do Chapéu.

Art. 3º Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Morro do Chapéu e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital.

§ Único – As Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social poderão inscrever 02 (dois) representantes como eleitores.

Das vagas

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morro do Chapéu biênio 2020/2022, os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Morro do Chapéu, distribuídos na seguinte classificação:

- Uma (01) vaga para representante de usuários ou de Organizações de usuários da assistência social;
- Duas (02) vagas para entidades e organizações de assistência social.
- Uma (01) vaga para entidades que representam as categorias profissionais dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento, que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 5º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

- A)
- B) **Usuários:** sujeitos de direito público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- C) **Entidades de Assistência Social:** aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de assistência social aos beneficiários;
- D) **Categoria de trabalhadores de Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** aquele representante da categoria de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011).

Da proclamação dos Eleitos

Art. 6º – Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 7º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia 11 de março de 2020 no Diário Oficial de Morro do Chapéu e nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e CRAS.

Das Disposições Finais

Art. 8º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Morro do Chapéu - Bahia, 03 de março de 2020.

Ândrea Pires Valois Coutinho

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social